

ESP-DEPTO. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Documento de Formalização de Demanda 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	100102-ESP-DEPTO. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	LETICIA CAMARGO ANJO	30/01/2026 17:40 (v 0.11)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	49/2026	011.00000377/2026-41

Objeto

Contratação direta de serviços emergenciais para reparo da cabine primária, com fornecimento de peças e quadros elétricos vinculados ao sistema que alimenta o gerador da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Unidade Requisitante

Subsecretaria de Gestão Corporativa (SGC), por meio da Coordenadoria de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF) - Divisão de Infraestrutura (DI).

Justificativa

A contratação em questão faz-se necessária em razão da identificação de peças danificadas que comprometem o pleno funcionamento do sistema elétrico e colocam em risco a segurança das instalações. As avarias constatadas ocasionaram falhas a interrupção no fornecimento de energia elétrica, exigindo o acionamento do gerador da sede como medida paliativa para assegurar a manutenção das rotinas administrativas essenciais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Nesse contexto, o reparo e a substituição das peças danificadas revelam-se imprescindíveis para o restabelecimento das condições adequadas de operação do sistema elétrico, a garantia da continuidade dos serviços públicos, o atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes e a mitigação de riscos decorrentes do agravamento das falhas atualmente existentes.

Registre-se que a utilização prolongada do gerador acarreta elevados custos operacionais, notadamente com o consumo de combustível e a necessidade de manutenções frequentes, resultando em impacto financeiro significativo para a Administração Pública.

Destaca-se, ainda, que a natureza do objeto é pontual e corretiva, limitando-se exclusivamente à solução da situação emergencial identificada, o que demanda a contratação de empresa especializada em manutenção de sistemas elétricos de média tensão, com capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade dos serviços a serem executados.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade do serviço público, preservar a integridade do patrimônio público e garantir a segurança de servidores, colaboradores e usuários, em consonância com o interesse público e os princípios da eficiência e da economicidade.

Prazo estimado para contratação

A data pretendida para a conclusão da contratação é 02/02/2026, e a vigência terá início na data da emissão da nota de empenho, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, encerrando-se com a efetiva execução e o aceite do serviço, observada a programação estabelecida no item 5.1 do Termo de Referência.

Estimativa preliminar do valor

Diante do levantamento das quantidades, o valor total estimado da contratação é de R\$ 13.421,20 (treze mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). Para chegar a este valor, foram consultados 03 (três) fornecedores do ramo, nos moldes do art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Quantidades a serem contratadas

A contratação deverá ser realizada nos termos da tabela abaixo, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	ITEM BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reparo emergencial com fornecimento de peças	4871	116360	Unidade	1	R\$ 13.421,20	R\$ 13.421,20
VALOR TOTAL							R\$ 13.421,20

Grau de prioridade

Alta.

Vinculação ou dependência com outro DFD

A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAQUELINE DA COSTA BRITO ANANIAS

Coordenador de Administração, Orçamento e Finanças



Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 17:40:46.